



## Lei nº 931/2024

*Ementa: Altera a ementa e dispositivos dos artigos 1º e 6º da Lei 914/2024, que dispõe sobre o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A ementa e os artigos 1º e Parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº 914, de 27 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Ementa: Dispõe sobre o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica instituído o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Ibimirim-PE, nos termos do estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

(...)

**Art. 6º** - (...)

Parágrafo único – Fica autorizado o repasse de valores retroativos a partir da competência de maio de 2024.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 01 de julho de 2024.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

*José Welliton de Melo Siqueira*  
Prefeito de Ibimirim - PE

1938

**PUBLICADO**

Em: 02/07/2024

**IBIM**